PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 032 .04.2023.

Em, 24 de Abril de 2023.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Faço uso do presente para, por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à apreciação dessa Nobre Câmara, o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre desafetação de Área de Lazer que especifica, no Conjunto Habitacional Jardim Ypê 2ª Etapa e sua afetação como Área Institucional, e dá outras providências.

Referida propositura, Senhor Presidente e Nobres Vereadores, tem por objeto regularizar a situação em que se encontra hoje (Área de Lazer), haja vista que no local, com a área de 5.775,25 metros quadrados, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Ypê 2ª Etapa, foi edificada a EMEF Profª Emília Vedovello Pedroso (atualmente com aproximadamente 180 alunos matriculados no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano) e, para que possa ser regularizada, necessário se faz a alteração para Área Institucional, visando obter a melhor solução jurídico/legal e administrativa, evitando problemas com o registro das alterações.

Visa ainda, a presente propositura, evitar que o Município deixe de receber recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo, através de Emenda Parlamentar, como por exemplo para Cobertura de Quadra da referida EMEF.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMETAR Nº 24 , DE 2023.

Dispõe sobre desafetação de Área de Lazer que especifica, no Conjunto Habitacional Jardim Ypê 2ª Etapa e sua afetação como Área Institucional, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica o imóvel abaixo descrito desafetado da condição de Área de Lazer (5) do Conjunto Habitacional Jardim Ypê 2ª Etapa (Jardim Ypê III), objeto da Matrícula nº 33109 junto ao Oficial do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Mogi Guaçu, com planta e Memorial Descritivo que instruem os autos do Processo Administrativo nº 1954/2023:

"Com área de 5.775,25 m², com a descrição que tem seu ponto inicial no cruzamento da Rua Sapé, com Rua Araruna; por onde segue em linha reta com a distância de 152,80 metros, confrontando com a Rua Araruna; daí segue em linha curva com a distância de 27,85 metros, confrontando com trecho das Ruas Araucária, Rua Colorado e Rua Araruna; daí segue em linha reta confrontando com a Rua Colorado, com a distância de 149,50 metros; daí segue em linha curva com a distância de 14,14 metros; daí segue em linha reta com a distância de 34,00 metros, até o ponto de curva, com 17,17 metros, vai até o ponto inicial (desta descrição) confrontando com a Rua Sapé."

Art. 2º A área descrita no art. 1º fica afetada para a condição de Área Institucional do mesmo Conjunto Habitacional Jardim Ypê 2ª Etapa (Jardim Ypê III), destinando-se à instalação de equipamento público de interesse da comunidade local.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e sua execução onerará as verbas próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

07
9

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto : Memorial Descritivo de Imóvel

Local : Rua Araruna, Rua Araucária, Rua Colorado e Rua Sapé – Área de Sistema de Lazer (5) – Conjunto Habitacional Jardim Ipê – 2ª Etapa.

Propr. : **Município de Mogi Guaçu**

Descrição:

SISTEMA DE LAZER (5) – do CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM IPÊ - 2ª ETAPA, nesta cidade e comarca, com a área de 5.775,25 m², com a descrição que tem seu ponto inicial no cruzamento da RUA SAPÉ, com RUA ARARUNA; por onde segue em linha reta com a distância de 152,80 metros, confrontando com a RUA ARARUNA; daí segue em linha curva com a distância de 27,85 metros, confrontando com trecho das RUAS ARAUCÁRIA, RUA COLORADO e RUA ARARUNA, daí segue em linha reta confrontando com a RUA COLORADO, com a distância de 149,50 metros, daí segue em linha curva com a distância de 14,14 metros, dai segue em linha reta com a distancia de 34,00 metros, ate o ponto de curva, com 17,17 metros, vai ate o ponto inicial (desta descrição) confrontando com a RUA SAPÉ.

Mogi Guaçu, 10 de fevereiro de 2023.

Arq. Eduardo Manfrin Schimidt
Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano

08
9

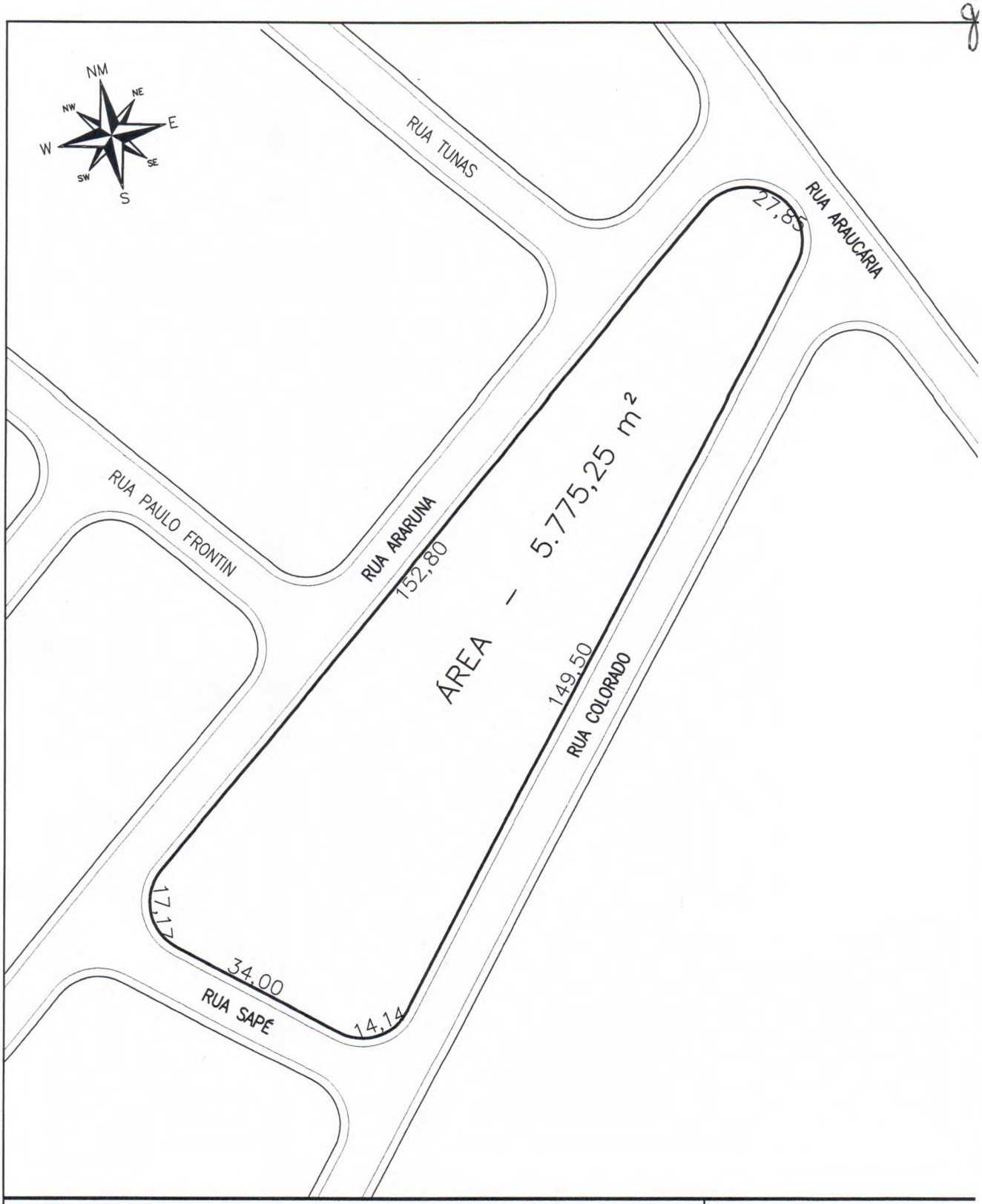

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU 21-24

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DIVISAO DE PLANEJAMENTO URBANO

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO — PLANTA PLANIMETRICA DE IMOVEL

LOCAL — RUA ARARUNA, RUA ARAUCÁRIA, RUA COLORADO E RUA SAPE - ÁREA DE SISTEMA DE LAZER 5 - CONJ. HABITACIONAL JARDIM IPÊ - 2ªETAPA

PROPRIETÁRIO — MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU.

Arq. Eduardo Manfrin Schimid
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESENV. URBANO

DATA	ESCALA	LEV.TOP.	PROJETO	DESENHO	PROCESSO	FOLHA
DEZ./2022	1:1.000		D.P.U.	SBRISSE		UNICA